PROJETO DE LEI 26/2011-E

ALTERA A LEI N.°1.675/2007

Art.1.º O Art. 3.º da Lei n.º.1.675, de 05 de junho de 2007, passa a viger com a seguinte redação:

"Art.3.º Aos Membros dos Conselhos Municipais e Delegados eleitos e/ou designados nas Conferências Municipais, quando ausentarem-se do Município em representação ou a serviço do mesmo, serão pagas diárias no valor equivalente a 28%(vinte e oito por cento) do PR – Padrão Referencial, instituído pela Lei Municipal n.º 735/90, vigente no mês anterior."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Agudo, 19 de agosto de 2011.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

O projeto em pauta prevê a concessão de diárias aos Delegados eleitos ou designados nas diversas Conferências Municipais, que constantemente necessitam representar o Município nas Conferências Regionais e Estaduais, ficando assim o Executivo autorizado a ressarci-los das despesas com alimentação e estadia.

Na expectativa de que, após o exame desta matéria, a manifestação seja favorável, rogamos aprovação, **em regime de urgência**.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal